

EDITAL N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO EM DIREITO

(NÃO OBRIGATÓRIO – REMOTO)
FONTELIS ADVOGADOS – ADVOCACIA PÚBLICA

1. DO OBJETO

Este edital regulamenta o processo seletivo para preenchimento de **01 (uma) vaga de estágio não obrigatório** no escritório **Fontelis Advogados**, a ser realizada **integralmente de forma remota**, com foco na área de **Fazenda Pública, concursos e Administração Pública** e de forma secundária em outras áreas do direito.

2. DO CONTRATO E VÍNCULO

O estágio será formalizado por meio de **Termo de Compromisso**, com prazo inicial de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por mais **3 (três) meses** ou convertido em **estágio por prazo indeterminado**, a critério do escritório, desde que não viole o prazo máximo da lei do estágio em vigor no Brasil.

O estágio **não cria vínculo empregatício** e deverá obrigatoriamente ser comunicado à **coordenação do curso de Direito** da instituição de ensino do candidato aprovado, que providenciará os formulários oficiais para regularização documental do estágio.

3. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Durante o estágio, o estudante fará jus a:

- **Bolsa mensal** de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- **Certificado de 200 horas complementares;**
- **Seguro estágio no valor de R\$ 300,00**, pago ao longo do contrato dividido em 3x.
- **Acesso integral a plataformas e ferramentas jurídicas**, incluindo:
 - Conta profissional do **JusBrasil PRO**;
 - **ChatGPT Plus (versão paga)**;
 - **Microsoft Office licenciado**;



*"Teu dever é lutar pelo Direito, mas no dia em que
encontrares o Direito em conflito com a Justiça, luta
pela Justiça."
— Eduardo Couture*

- Biblioteca de **livros jurídicos digitais atualizados**;
- **Curso de prática jurídica forense**, com módulos específicos em Fazenda Pública.
- **Estratégia Concursos Pagos sem violar direitos autorais**.

Estagiários de destaque poderão ser convidados a **participar dos lucros do escritório**.

4. DA CARGA HORÁRIA E MODELO DE TRABALHO

O estágio será **remoto**, com **horário flexível**, cabendo ao estagiário organizar sua rotina conforme sua conveniência, desde que cumpra integralmente:

- As **metas e prazos internos definidos semanalmente**;
- A entrega regular de relatórios e atividades.

Será exigido **relatório final de estágio**, validado pela instituição de ensino superior.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Incluem-se entre as atividades do estágio:

- Elaboração de **peças processuais e recursos administrativos**;
- Redação de **pareceres técnicos e notas jurídicas**;
- **Pesquisa doutrinária e jurisprudencial**;
- Apoio na revisão de textos jurídicos e estruturação de conteúdos;
- Atuação técnica em casos de **servidores públicos e concursos**.

6. DOS REQUISITOS

O candidato deverá:

- Estar matriculado entre o **5º e o 10º período** do curso de Direito;
- Possuir **notebook próprio** e acesso à internet;
- Ter domínio funcional do **ChatGPT** e técnicas de pesquisa jurídica sem inventar legislação ou jurisprudências.
- Apresentar excelente **capacidade de escrita jurídica**;



- Estar apto a cumprir **tarefas de forma remota e com disciplina**.

7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	18 a 25 de julho de 2025
Lista preliminar da análise documental	28 de julho de 2025
Recurso contra a análise documental	29 de julho de 2025
Resultado final da documentação	30 de julho de 2025
Notas da prova prática (questões + peça)	05 de agosto de 2025
Recurso contra nota da prova prática	06 de agosto de 2025
Divulgação da classificação final	10 de agosto de 2025
Convocação do Classificado	12 de agosto de 2025
Entrega dos documentos da faculdade do convocado	15 de agosto de 2025

8. DAS ETAPAS AVALIATIVAS E CÁLCULO DA NOTA FINAL

A **nota final do candidato** será a **média aritmética simples** das seguintes etapas:

- **Prova de personalidade e perfil profissional** (nota de 0 a 10);
- **Prova discursiva com questões jurídicas** (nota de 0 a 10);
- **Prova prática – elaboração de peça processual** (nota de 0 a 10).

Fórmula de cálculo da nota final:

Nota final = (Nota da Prova de Personalidade + Nota das Questões + Nota da Peça) ÷ 3

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, nesta ordem:

1. Candidato Autista
2. Maior nota na peça processual;
3. Maior nota nas questões jurídicas;
4. Maior nota na prova de personalidade;
5. Candidato com maior idade.



9. DA INCLUSÃO E PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS AUTISTAS

Candidatos com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** terão:

- **1 (um) ponto adicional na prova de questões jurídicas;**
- **1 (um) ponto adicional na prova de peça processual.**

Não será necessário apresentar laudo no momento da inscrição. Contudo, em caso de aprovação, o candidato deverá enviar, mediante solicitação, **laudo médico assinado por psiquiatra**, com:

- Identificação do diagnóstico de TEA;
- Grau do espectro;
- Assinatura e CRM do profissional sendo psiquiatra ou neuropsiquiatra. (Não sendo aceito laudo de psicólogos).

O envio será feito exclusivamente via chat institucional, no prazo a ser informado neste edital, sob pena de eliminação como cotista.

10. DAS ELIMINAÇÕES

Será automaticamente **eliminado do processo seletivo** o candidato que:

- Obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em **qualquer uma das etapas avaliativas** (prova de personalidade, questões ou peça processual);
- **Deixar de apresentar documentação obrigatória** no prazo estabelecido;
- Não comunicar à **instituição de ensino** sua seleção e **formalizar o termo de estágio** junto à coordenação;
- **Descumprir as normas deste edital** ou prestar informações falsas;
- **Solicitar exclusão de dados pessoais durante o andamento do processo seletivo**, inviabilizando a rastreabilidade e controle da seleção.

11. DA COMUNICAÇÃO COM O CANDIDATO

Todas as comunicações oficiais, inclusive:

- Dúvidas sobre o edital;
- Envio de recursos;
- Apoio técnico durante as fases;



serão realizadas exclusivamente pelo **chat institucional "Converse com a Gente"**, acessível no site oficial do escritório. **Não será aceito nenhum tipo de contato via e-mail, WhatsApp ou pelo Chat do Advogado Digital.**

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Durante a realização do certame, **os dados pessoais não poderão ser excluídos por solicitação do candidato**, por se tratar de processo de interesse público.

Ao final do processo seletivo, todos os dados sensíveis serão **definitivamente excluídos**, com exceção da **lista de classificação final**, que será mantida para fins de transparência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo seletivo apenas mediante o site www.jonatasfontelis.com/seletivos entre os dias 18 a 25 de julho de 2025.

A participação no processo implica **ciência e aceitação integral deste edital**.

Eventuais casos omissos serão analisados pela comissão do Fontelis Advogados.

10 de julho de 2025, São Luís do Maranhão.

Jonatas de Aguiar Mota Fontelis
Advogado Sócio-Administrador

